



ESPECIALIZAÇÃO

EM DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE PERNAMBUCO
ESCOLA DE CONSELHOS DE PERNAMBUCO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital Público 01-2020

A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), através da Escola de Conselhos de Pernambuco, torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção do III e do IV Curso de Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente, com financiamento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco (CEDCA-PE).

Gratuito e desenvolvido no âmbito do convênio firmado entre as duas instituições, tem duração total de 360 (trezentos e sessenta) horas/aulas.

As inscrições estarão abertas a partir de **0 hora de 15/07/2020 às 24 horas do dia 15/08/2020**. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio de preenchimento de formulário *on-line*.

1. DOS REQUISITOS PARA EFETUAR INSCRIÇÃO

- Ser graduado em qualquer área de conhecimento;
- Ser Conselheiro ou ex-conselheiro tutelar de Pernambuco;
- Ser Conselheiro de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- Compor a equipe técnica do Conselho Tutelar, do CMDCA ou CEDCA-PE;
- Ter vínculo empregatício com instituição/entidade do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, no território pernambucano;
- Seja residente e manter vínculo empregatício com órgão ou instituição do estado de Pernambuco.

2. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a **formulário eletrônico de inscrição** que se encontrará disponível no site da Escola de Conselhos (www.escoladeconselhospe.com.br), a partir do dia 15 de julho de 2020. Não sendo aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procuração ou por via postal (tipo Sedex), bem como por outro recurso eletrônico, como vídeo conferência, ou e-mail.
- No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente os documentos abaixo relacionados, juntamente com a formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido:



ESPECIALIZAÇÃO

EM DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- a) Cópia de documento oficial de identidade com foto (salvar arquivo em pdf como doc 1);
- b) Cópia de documento do CPF (salvar arquivo em pdf como doc 2);
- c) *Curriculum Lattes* (salvar arquivo em pdf como doc 3);
- d) Documento que comprove vínculo empregatício com instituição/entidade do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com atuação no estado de Pernambuco (salvar arquivo em pdf como doc 4);
- e) Plano de Trabalho (salvar arquivo em pdf como doc 5);
- f) Carta de Intenção (salvar arquivo em pdf como doc 6).

Os documentos acima devem ser encaminhados em formato digital no momento de inscrição, por meio do e-mail: especializacaoecepte2020@gmail.com

3. DAS VAGAS E RESERVAS LEGAIS

Estão abertas 100 vagas para conselheiros dos direitos estaduais e/ou municipais e conselheiros tutelares, ex-conselheiros tutelares, agentes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Pernambuco e para servidores da UFRPE, distribuídas em duas turmas de igual número de vagas. Sendo 01 turma em Serra Talhada-PE (com 50 vagas), outra turma em Recife (com 50 vagas).

Por força da Resolução 277/2011, fica destinado 15% de vagas a servidores ativos da Universidade Federal Rural de Pernambuco, desde que haja demanda e/ou sejam aprovados na seleção.

Por força da decisão do Grupo Gestor da Escola de Conselhos de Pernambuco, as vagas estão assim distribuídas, em cada polo:

Perfil do Candidato (a) Recife	Número de Vagas
Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares	20 vagas
Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e ex-conselheiros tutelares	10 vagas
Servidores da UFRPE	05 vagas
Técnicos dos CMDCA e CECDA-PE	05 vagas
Conselheiros(as) CEDCA/PE	10 vagas



ESPECIALIZAÇÃO

EM DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Perfil do Candidato (a) Serra Talhada	Número de Vagas
Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares	30 vagas
Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e ex-conselheiros tutelares	10 vagas
Servidores da UFRPE	05 vagas
Técnicos dos CMDCA ou CT's	05 vagas

Em ocorrência de inscrição inferior às cotas ou reprovação, a vaga remanescente será disponibilizada para o grupo com maior concorrência.

4. DAS LINHAS DE PESQUISA DA ESPECIALIZAÇÃO

De acordo com a temática apresentada no plano de trabalho dos candidatos selecionados, a Comissão de Seleção indicará a linha de pesquisa na qual o trabalho se enquadra e deverá ser desenvolvido. As linhas de pesquisa são as seguintes:

4.1 Infâncias, Cultura e Sociedade

Estudos orientados à reconstrução crítica da passagem do tempo da assistência à era dos direitos da criança e do adolescente. Processos e construtos de informação acerca das configurações sociais, históricas e culturais e suas interfaces com a questão da infância. Tendências pretéritas e contemporâneas da organização do conhecimento visando aos direitos da infância.

4.2 Infâncias e Políticas Públicas

Usos do conhecimento na gestão estratégica, na dinâmica de inovação e de colaboração em organizações e nas comunidades; ações voltadas para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Estudos sobre planejamento, avaliação e monitoramento de projetos. Conhecimento dos processos de transformação social, na produção e apropriação material e imaterial, por meio das regulações e das políticas públicas.

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção constará de uma etapa eliminatória:

- Análise do Plano de Trabalho
- Análise da Carta de Intenção
- Análise do *Curriculum Lattes*

6. DA AVALIAÇÃO

Na avaliação, a nota inferior a 6,0 (seis) no Plano de Trabalho (0-10), na Carta de Intenção (0-10) ou no *Curriculum Lattes* elimina o candidato.

Para aprovação, será exigido nota mínima igual ou superior 6,0 (seis). A média final do candidato será resultante da soma das três notas dividida por 03 (três).

Para fins de desempate, serão considerados, pela ordem, os resultados do Plano de Trabalho e da análise da Carta de Intenção.

7. DA CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de Intenção deve ser enviada no ato da inscrição, escrita em no máximo 02 laudas, contendo as respostas das seguintes perguntas geradoras:

Por que você está se candidatando a este curso?

Como, a partir deste curso, você poderá contribuir para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente?

8. DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho (pré-projeto) apresentado deve ser enviado no ato da inscrição e contemplar os seguintes tópicos:

Capa: a) título do plano de trabalho (atribuição de um título ao trabalho, que sintetize de forma objetiva o tema abordado); b) dados pessoais: nome completo, instituição em que atua e município.

Justificativa: A escolha do tema e a formulação do problema devem ser justificados, apontando sua relevância teórica e social para a área dos direitos da criança e do adolescente.

Objetivos: O objetivo geral deve expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos. O objetivo geral deve ser desdobrado em objetivos específicos.

Metodologia: A escolha metodológica se faz em função da natureza do problema e da perspectiva teórica adotada. Deve ser desenvolvida para garantir o alcance dos objetivos. Podem ser detalhados os procedimentos metodológicos a serem seguidos (registrar, em tópicos, as etapas de realização da pesquisa).

Cronograma: O cronograma deve ser apresentado em forma de quadro com a exposição da sequência das etapas de trabalho e o período previsto para a realização.

Resultados esperados: Exposição sucinta dos resultados esperados com a realização do estudo e a contribuição do trabalho.

Referências: Listagem dos textos citados no Plano de Trabalho seguindo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Data e assinatura: O candidato deverá assinar e datar o seu texto.



ESPECIALIZAÇÃO

EM DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Plano de Trabalho deverá ser apresentado em, no mínimo 05 laudas e no máximo 07 laudas, fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, observadas as normas da ABNT. Não serão aceitos Planos de Trabalho com anexos.

Os Plano de Tralho deve ser encaminhado em formato digital no momento de inscrição, por meio do e-mail: especializacaoecepte2020@gmail.com

9. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

O candidato deverá enviar o *Curriculum Lattes* no ato da inscrição eletrônica, que será analisado segundo o barema em anexo.

A documentação comprobatória do *Curriculo Lattes* deverá ser apresentada no ato da inscrição, sob pena de desclassificação do candidato.

10. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

O processo de seleção das inscrições, resultados e recursos serão divulgados no site da Escola de Conselhos de Pernambuco, obedecendo o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	15 de julho de 2020
Inscrição (<i>on-line</i>)	15 de julho à 15 de agosto de 2020
Divulgação das inscrições homologadas	17 de agosto de 2020
Solicitação de recurso referente à homologação	18 e 19 de agosto de 2020
Análise do Plano de Trabalho, da Carta de Intenção e do <i>Curriculum Lattes</i>	20 a 31 de agosto de 2020
Divulgação do resultado da análise do Plano de Trabalho, da Carta de Intenção e do <i>Curriculum Lattes</i>	31 de agosto de 2020
Solicitação de recurso referente ao resultado da análise do Plano de Trabalho, da Carta de Intenção e do <i>Curriculum Lattes</i>	01 e 02 setembro de 2020
Divulgação do resultado dos aprovados	03 de setembro de 2020
Período de Matrícula	08 a 11 de setembro de 2020



ESPECIALIZAÇÃO

EM DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

11. DA MATRÍCULA

A matrícula será realizada na Secretaria da Escola de Conselhos de Pernambuco/UFRPE.

No ato da matrícula serão exigidos cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) Duas fotos 3x4 recentes com identificação no verso;
- b) Histórico Escolar da graduação;
- c) *Curriculum Lattes*, com comprovação;
- d) Diploma de graduação ou comprovante de colação de grau em curso superior devidamente reconhecido pelo MEC. No caso de diploma estrangeiro, o documento deverá ser traduzido e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, até o final do primeiro semestre do curso.
- e) Documento que comprove do lugar de atuação (Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiro Tutelar; vínculo empregatício com instituição/entidade do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; vínculo institucional com a Universidade Federal Rural de Pernambuco);
- f) Comprovante de residência.

Os documentos devem ser encaminhados em formato digital, por meio do e-mail: especializacaoecepe2020@gmail.com

12. MODALIDADE E CALENDÁRIO DAS AULAS

O curso será oferecido de forma híbrida (à distância e presencial), podendo ocorrer alteração nos dias/horários de aula, em virtude de ocorrências que impossibilitem tanto os alunos quanto os professores de exercerem as suas devidas funções. A duração prevista é de (14) quatorze meses para a complementação dos créditos e a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O calendário das aulas será divulgado após a conclusão do período de matrícula. O curso será ministrado nas modalidades presencial e semipresencial e contará com o seguinte quadro de disciplinas:



ESPECIALIZAÇÃO

EM DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Disciplina	C.H.	Créditos
Metodologia da Pesquisa Científica	45	03
Epistemologia dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente	45	03
Psicologia do Desenvolvimento: a Criança e o Adolescente	45	03
História das Infâncias no Brasil	45	03
Infância, Educação e Direitos	45	03
Infância, Famílias, Estado e Comunidade	45	03
Políticas Públicas para Criança e Adolescente	45	03
Seminário Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente		
Total	360	24
Final com a Entrega da Monografia		

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato ou por seu procurador com poderes específicos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade pelos dados e informações fornecidos na Ficha de Inscrição, assim como pela apresentação da documentação indicada no item 11 deste Edital.
- b) Após a divulgação do resultado, as/os candidatas/os poderão solicitar recurso no prazo de 48 horas pelo e-mail: especializacaocepe2020@gmail.com
- c) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- d) O candidato com deficiência deverá entrar em contato com a Secretaria da Escola de Conselhos para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.
- e) Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.



ESPECIALIZAÇÃO

EM DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 1: SUGESTÃO DE LEITURA PARA O PLANO DE TRABALHO

- BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei nº 8.069, de 13/7/90.
- FERREIRA, Luiz Antonio Miguel. *O Estatuto da Criança e do Adolescente e o professor: reflexos na sua formação e atuação*. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- MACHADO, M. T. *A proteção constitucional da criança e adolescente e os direitos humanos*. Dissertação (Mestrado-Direito). Pontifícia Universidade Católica. São Paulo, 2002.
- MIRANDA, Humberto (Org.). *Crianças e Adolescentes: do tempo da assistência à era dos direitos*. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2010. (Disponibilizado no portal www.escoladeconselhospe.com.br).
- MIRANDA, Humberto; FERREIRA, Hugo Monteiro; GOMES, Valéria (Orgs.). *Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente: desafios e conquistas da formação permanente*. Recife: Imprima, 2014.
- MIRANDA, Humberto; CABRAL, Maria das Mercês Cavalcanti; Gomes, Valéria Severina (Orgs.). *Direito da Criança e do Adolescente: entre práticas e saberes*. Recife: Liceu, 2018.



ESPECIALIZAÇÃO

EM DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 2 BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Nome do Candidato:				
Item de avaliação	Pontuação			
	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Documento Número	Pontuação
I – TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
Graduação	4	4		
Cursos de Especialização na área (ou áreas afins) com carga horária superior ou igual a 360 horas	2	4		
Cursos de curta duração em evento científico ou instituição de ensino superior (ouvinte - até 08 horas)	0,4	3		
Cursos de curta duração em evento científico ou instituição de ensino superior (ouvinte - de 08 até 30 horas)	0,6	3		
Cursos de curta duração em evento científico ou instituição de ensino superior (ouvinte - acima de 30 horas)	0,8	3		
Outras atividades de formação julgadas relevantes pela banca (na área do Programa)	0,5	3		
Pontuação Parcial I		20		
II – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA / PROFISSIONAL				
	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Documento Número	Pontuação
Iniciação Científica (Bolsista ou voluntário)/PIBID/Bolsa de Incentivo Acadêmico/Extensão/Monitoria em nível de graduação/Outros (por semestre)	0,5	4		
Cursos de curta duração ministrado em evento científico ou instituição de ensino superior (mínimo de 08 horas)	0,5	2		
Participação em bancas ou comissões examinadoras de seleção como membro titular	0,5	2		
Orientação Concluída de Trabalhos Acadêmicos	1	2		
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq (por grupo)	0,5	0,5		
Produção artística ou cultural (por evento)	0,5	0,5		
Prêmios, lãureas e homenagens acadêmicas.	0,5	0,5		
Outras experiências julgadas relevantes pela Comissão	0,5	0,5		
Pontuação Parcial II		20		
III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E DE CULTURA GERAL				
	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Documento Número	Pontuação
Resumos simples em anais de eventos	0,5	2		
Resumos expandidos em anais de eventos	0,75	4		
Trabalhos completos em anais de eventos	1	5		
Artigos em Revistas científicas com Qualis, capítulos de livro e livros com ISBN	2	6		
Artigos em Revistas científicas sem Qualis, capítulos de livro e livros sem ISBN	0,5	4		
Membro do Corpo Editorial de Revista Indexada	1	2		
Consultor de revistas ou revisor de periódicos	1	2		
Tradução de Livro com ISBN e Corpo Editorial na área de concentração do Programa	1	2		
Elaboração de material de apoio e/ou difusão para uso científico e/ou educacional na área de concentração do Programa	1	3		
Pontuação Parcial III		30		



ESPECIALIZAÇÃO

EM DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

IV – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	Pontuação unitária	Pontuação Máxima	Documento Número	
Participação como ouvinte em Seminários, congressos, jornadas, colóquios etc.	0,25	4		
Participação como ouvinte em Seminários da ECEPE	0,50	4		
Apresentação de trabalhos (pôster)	1	8		
Apresentação de trabalhos (comunicação oral/palestra)	2	10		
Organização ou monitoria de eventos científicos	1	4		
Pontuação Parcial IV		30		
Pontuação Parcial I: Titulação e Formação Complementar		20		
Pontuação Parcial II: Experiência Acadêmica/ Profissional		20		
Pontuação Parcial III: Publicações		30		
Pontuação Parcial IV: Participação em Eventos Científicos		30		
Pontuação total		100		

OBS: A maior pontuação será convertida para nota 10,0 na avaliação do currículo, e essa nota será a referência para as demais pontuações dos candidatos (regra de três simples).